



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, determinado que no ano de 1942 a tributação em contribuição industrial das federações e uniões compreenderá os organismos corporativos por elas abrangidos, devendo ser apresentada na secção de finanças da sede das mesmas a declaração a que se refere o artigo 3.º do decreto n.º 26:806.

Ministério da Marinha :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, reduzido a 0,4 por cento o quantitativo da taxa a que se refere o corpo do artigo 18.º do decreto-lei n.º 29:962, que deixa de ser extensiva à navegação costeira internacional, excepto quando os navios nela registados realizem viagens fora dos limites estabelecidos para o respectivo tráfego.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 9:784 — Inclue na classe XII da tabela anexa ao decreto n.º 20:260, sobre abonos, concessões de licenças e passagens, a categoria de recebedor de Fazenda do concelho do Príncipe, da colónia de S. Tomé e Príncipe.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Para cumprimento do disposto no § único do artigo 6.º do decreto n.º 26:806, de 16 de Julho de 1936, se publica que, por despacho ministerial de 18 do corrente, foi determinado que no ano de 1942 a tributação em

contribuição industrial das federações e uniões compreenderá os organismos corporativos por elas abrangidos, devendo ser apresentada na secção de finanças da sede das mesmas a declaração a que se refere o artigo 3.º do referido decreto.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 23 de Abril de 1941.— O Director Geral, *José Adelino Azevedo Sá Fernandes*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Despacho de 21 de Abril do Ministro da Marinha :

Reduz a 0,4 por cento o quantitativo da taxa a que se refere o corpo do artigo 18.º do decreto-lei n.º 29:962, de 9 de Outubro de 1939, que deixa de ser extensiva à navegação costeira internacional, excepto quando os navios nela registados realizem viagens fora dos limites estabelecidos para o respectivo tráfego.

Repartição do Gabinete, 22 de Abril de 1941.— O Chefe do Gabinete, *Américo Deus Rodrigues Tomaz*, capitão de fragata.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 9:784

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, que seja incluída na classe XII da tabela anexa ao referido decreto a categoria de «Recebedor de Fazenda do concelho do Príncipe», da colónia de S. Tomé e Príncipe.

Para ser publicada nos «Boletins Oficiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 25 de Abril de 1941.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.